



EXPEÇA-SE, por meio eletrônico, remetendo-lhes cópia da presente portaria, mediante **ofício** à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Delegacia Regional de Canindé, Batalhão da PM de Canindé e Comando-Geral da Polícia Militar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caridade, 12 de maio de 2021.

Caio Lima Barroso
Juiz de Direito Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 772/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE para, sem prejuízo das suas atribuições, auxiliar no atendimento ao público e elaboração de minutas na 2º Defensoria Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, a partir de 06 de maio de 2021 até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 773/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua na 2º Defensoria Cível da Comarca de Limoeiro do Norte-CE para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar no atendimento ao público e elaboração de minutas na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, a partir de 06 de maio de 2021 até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 780/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do estagiário **EDUARDO CAETANO MARQUES**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 13 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 818/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **LARISSA PARENTE COSTA BARROS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 829/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **JUNHO** de 2021, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT. DIAS	QUANT. DIAS
					URBANO	METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301.144-1-8	A	21	-

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2017

I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 16/2017, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o ASSOCIAÇÃO PIRIPIENSE DE ENSINO SUPERIOR/CHRISTUS FACULDADE DO PIAUÍ - CHRISFAPI;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de maio de 2023, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de maio de 2021.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Maria do Carmo Amaral Brito, Diretora Geral da CHRISTUS - FACULDADE DO PIAUÍ - CHRISFAPI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 15/2021**MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO DEFENSOR**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO as comemorações do mês do Defensor Público e a realização de um Mutirão de Atendimento Jurídico promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 10 (dez) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento Jurídico virtual no mutirão que se realizará no dia 19 de maio de 2021, no Bairro Bom Jardim, vagas estas disponibilizadas para Defensores Públicos em efetivo exercício na capital ou interior.



Paragrafo Único. Os 10 (dez) Defensores Públicos selecionados pelo critério de antiguidade realizarão 40 (quarenta) atendimentos virtuais, devidamente agendados, da seguinte forma: 5 (cinco) Defensores Públicos atenderão no período de 13h às 15h, cada um realizando 4 (quatro) atendimentos e 5 (cinco) Defensores Públicos atenderão no período de 15h às 17h, cada um realizando 4 (quatro) atendimentos.

Art. 2º. Para os Defensores Públicos selecionados para atuação no mutirão será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica, para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia de folga pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º. Os atendimentos serão realizados de forma virtual, utilizando-se a plataforma do Google Meet, sendo o link enviado ao Defensor Público no dia do Mutirão.

Art. 4º. A Defensoria Pública irá estruturar o local do Mutirão com 4 (quatro) colaboradores, que irão realizar a triagem presencial e a digitalização de documentos, os quais serão encaminhados ao Defensor Público em atuação por e-mail.

Art. 5º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 14 de maio de 2021.

Art. 6º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos será feita através da Intranet da DPGE, no dia 17 de maio de 2021.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – Nossa Defensoria ou SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará